



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.223 /2014.

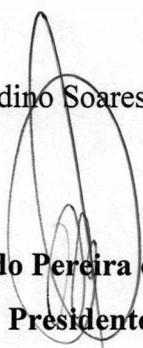
Dá à Rua “B”, no Bairro Alto Santo Antônio, a denominação de Rua Zuleika Borba Cotta.

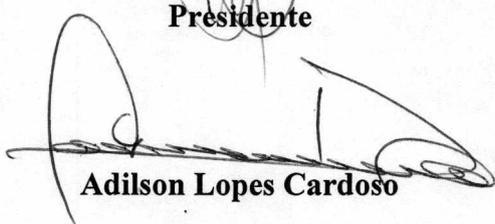
A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “B”, situada no Bairro Alto Santo Antônio, fica denominada **Rua Zuleika Borba Cotta**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de maio de 2014.

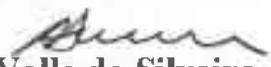

Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.223 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 20 de Maio de 2014.


Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora